



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

TEXTO SUBSTITUIVO A EMENDA 02 AO PROJETO DE LEI 78/2026

EMENTA: Acrescenta dispositivos ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, relativos à Atenção Primária à Saúde, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Art. 1º – Fica acrescido o item 8 e 9 ao tópico “Manutenção, ampliação e fortalecimento da Atenção Primária do SUS”, constante do inciso IX – Secretaria Municipal de Saúde do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a seguinte redação:

8 – Realização de estudos técnicos, financeiros e administrativos visando à avaliação da viabilidade de elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, observada a iniciativa do Poder Executivo, a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000..

9 – Na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo poderá avaliar a previsão das dotações necessárias ao custeio das despesas legalmente devidas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, inclusive aquelas decorrentes de adicional de insalubridade, quando cabível, observada a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





6 – Garantir programa de gerenciamento das atividades, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, uniformes e equipamentos de uso contínuo para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

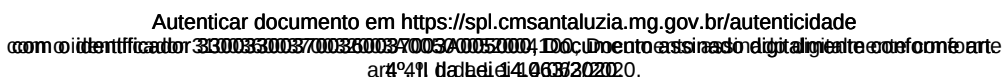
7 – Estruturação, manutenção e ampliação de salas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS para o desenvolvimento das atividades das equipes dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica acrescido o item 4 ao tópico “Manutenção e fortalecimento da Vigilância Ambiental em Saúde e Controle de Zoonoses”, constante do inciso IX – Secretaria Municipal de Saúde do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a seguinte redação:

4 – Garantir programa de gerenciamento das atividades, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, uniformes e equipamentos de uso contínuo para os Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Art. 4º O Poder Executivo consignará na Lei Orçamentária Anual – LOA e em seus anexos dotação orçamentária específica e suficiente para assegurar o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, nos termos do art. 198, § 10, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
 Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Suzane Almada Duarte
(Suzane Coletivo Luzias)



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
como identificador 33003300370033003700570057004 Documento assinado digitalmente conforme a
art.4º da Lei nº 10.637/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde do Município por meio da valorização dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, profissionais essenciais para a promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento das ações de vigilância em saúde nos territórios.

A proposta busca garantir diretrizes para a elaboração e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários das categorias, medida indispensável para a valorização profissional, melhoria das condições de trabalho e fortalecimento da política pública de atenção básica.

Além disso, a emenda assegura a previsão de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, uniformes, equipamentos de uso contínuo e ferramentas adequadas para o desempenho das atividades desenvolvidas pelos ACS e ACE, promovendo maior segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população.

A proposta contempla ainda a estruturação, manutenção e ampliação de espaços físicos nas Unidades Básicas de Saúde destinados ao trabalho das equipes, em observância às diretrizes estabelecidas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, pela Lei Federal nº 11.350/2006 e pela Lei Federal nº 13.595/2018.

Por fim, a emenda busca assegurar a previsão orçamentária necessária ao pagamento do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o art. 198, § 10, da Constituição Federal, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a valorização desses profissionais que desempenham atividades essenciais para a saúde pública municipal.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

.

Suzane Almada Duarte
(Suzane Coletivo Luzias)

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
Como identificador 330033003700360037005700050004 Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.741/2008 e a Lei nº 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003700360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Suzane Duarte** em 23/06/2026 09:03

Checksum: **FC060BBF9E9E72F4BA4A8AD38BD3CE491A92DB8C86C39A19C04E652D1BCEDEB3**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700360037003A005000. Documento assinado digitalmente e confirmado
em 23/06/2026 09:03.